



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município

1ª via

Lançamento: 08/01/2020

Abertura: 22/01/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tais parques, tem por finalidade garantir melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do município, proporcionando e aprimorando as áreas para realização de atividades lúdicas e motoras além das já realizadas pelas instituições de educação.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		<p>Nº 86</p> <p>PARQUE COLORIDO MODELO A</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom</p> <p>5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vãos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva</p> <p>1 Escorregador curvo em EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura;</p> <p>1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p>	02	UNI	44.400,00	88.800,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escorregador caracol EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO, com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm)</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 150m²</p>				
2	16487	PARQUE COLORIDO MODELO B	04	UNI	20.347,00	81.388,00

Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebê em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; Com apresentação de catálogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 94m²</p>				
3	16/08/88	<p>PARQUE COLORIDO MODELO C</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x 1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a</p>	04	UNI	18.532,00	74.128,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		<p>fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p> <p>1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p>1 Rampa de escalada rotomoldado.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>				
4	16 u 89	<p>PARQUE COLORIDO MODELO D</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p>	04	UNI	20.300,00	83.200,00

00005



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Portal em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado;</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>			
TOTAL					325.516,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descriptivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/01/2020.


 IVONE GESSI DALABRID
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / IE: 90.629.188-69
 RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL
 CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
 TEL: (46) 3524-7701 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
 Home Page www.brinobel.com.br
 E-MAIL contato@brinobel.com.br

Orçamento 2119/2019

Cliente: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Tel: (46) 3563-8003

E-mail: danimutri37@hotmail.com

pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br

A/C da Secretaria de Educação

Sra. Daniela/ Ivonei Geci Dalabrida

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
1	02	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 500</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (pôlegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom</p> <p>5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vãos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva</p> <p>1 Escorregador curvo em PMI PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura;</p> <p>1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de</p>	44.400,00	88.800,00

00007

		<p>31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escorregador caracol EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm)</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>1 Escorregador reto duplo EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.</p> <p>Apresentação na proposta: Com apresentação de catálogo ilustrativo com planta baixa. , Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - MÉTODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGATÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 150m²</p>		
2	04	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 200</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebê em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr.</p>	20.347,00	81.388,00

00008

		X 0,80 m de diâmetro; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. Apresentação na proposta Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. ,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012, PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA. PARTE 4: - METODOS DE ENSAIO. JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADOTÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO - Área Aprox. Necessária para cada un. 94m ²		
3	04	PARQUE COLORIDO MODELO KAL 203 Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; 1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado 2 Fechamentos em plástico rotomoldado 1 Rampa de escalada rotomoldado. Apresentação na proposta Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. ,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012, PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA. PARTE 4: - MÉTODOS DE ENSAIO. JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADOTÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.	18.532,00	74.128,00

		- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m ²		
04	04	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KAL 206</p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p> <p>1 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Portal em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado;</p> <p>Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catálogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - MÉTODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGATÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO. - Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>	20.300,00	83.200,00

Total Geral

327.516,00

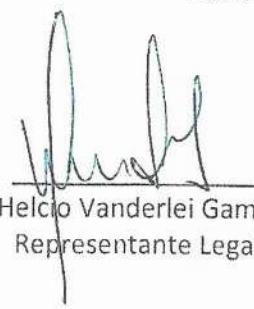
Entregue montado e instalado no Município sem custo adicional.

Formas de pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Entrega 30 dias

Francisco Beltrão-PR, 25 de Novembro de 2018.



Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal

A/c Sra.: Ivonei Geci Dalabrida

Pref.: Santo Antonio do Sudoeste-PR

E-mail: danimutri37@hotmail.com

pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br

Tel.: (46) 3563-8003

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	02	<p>PARQUE COLORIDO CÓDIGO 00500: Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom</p> <p>5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vãos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva</p> <p>1 Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura;</p> <p>1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p>	44.900,00 0	89.800,00

		<p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escorregador caracol EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO, com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm)</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.</p> <p>Apresentação na proposta Com apresentação de catálogo ilustrativo com planta baixa, Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - MÉTODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGATÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 150m²</p>		
2	04	<p>PARQUE COLORIDO CÓDIGO 00200: Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m</p>	21.250,00	85.000,00

		<p>1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado:</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. .Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - METODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADOTÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO - Área Aprox. Necessária para cada un. 94m²</p>		
3	04	<p>PARQUE COLORIDO CÓDIGO 00203: Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom:</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior</p>	19.500,0 0	78.000,00

		<p>em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p> <p>1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p>1 Rampa de escalada rotomoldado.</p> <p>Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa, Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - METODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>		
4	04	<p>PARQUE COLORIDO CÓDIGO 00206: Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p> <p>1 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Portal em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p>	21.675,00	86.700,00

		<p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado; Apresentação na proposta Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. ,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012, PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA. PARTE 4: - METODOS DE ENSAIO. JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADOTÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO. - Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>		
		VALOR TOTAL	339.500,00	

Prazo de entrega 30 dias
Validade da proposta: 90 dias.

27/11/2019

80 125 305/0001-69

**KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA**
RUA RODOLFO TEPPASSE, 250
IMIGRANTES - CEP 89270-000
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA



Orçamento para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 Att. Sr.(a) Ivonei Geci Dalabrida
 Fone: (46) 3563-8003
 e-mail: daninutri37@hotmail.com ; pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br

Segue orçamento conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	02	Conjunto Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom 5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva 1 Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.	45.150,00	90.300,00

		<p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escorregador caracol EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO, com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm)</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.</p> <p>Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - MÉTODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 150m²</p>		
2	04	<p>Conjunto Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p>	22.135,00	88.540,00



		<p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - MÉTODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 94m²</p>		
3	04	<p>Conjunto Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba,</p>	18.871,00	75.484,00



		<p>cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p> <p>1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p>1 Rampa de escalada rotomoldado.</p> <p>Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - METODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADOTÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>		
4	04	<p>Conjunto Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura</p> <p>1 Fechamento em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p>	21.915,00	87.660,00



SLG
Brinquedos Recreativos

00019

	<p>1 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Portal em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado;</p> <p>Apresentação na proposta</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>,Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,</p> <p>PARTE 2: - REQUISITOS DE SEGURANÇA.</p> <p>PARTE 4: - METODOS DE ENSAIO.</p> <p>JUNTAMENTE, CERTIFICADO DA ABNT REFERENTE A NBR NM 300-3/2011: SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. COM COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 13 ANOS, OBRIGADOTÓRIO. INSTALADO EM LOCAL INDICADO. - Área aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>	
	Valor Total R\$	341.984,00

Condições comerciais:

Condições de pagamento: a vista.

Prazo de entrega: 30 dias.

Apenas se necessitar chumbar os brinquedos, cliente deve fornecer cimento, areia e brita.

Proposta válida por 90 dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 02 de Dezembro de 2019.

32.322.243/0001-32

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

RUA GENERAL OSÓRIO, 1362
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-760
CASCABEL PR

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI – CNPJ N° 32.322.243/0001-32

Rua General Osório, nº 1962 - Parque São Paulo - Cascavel-Pr.

Fone: (45) 3306 8048 – CEP: 85.803-760

00020

Jacinta Rodrigues dos Santos: KAL 500

Criança Feliz: KAL 500 lote 1 item 1 2 unidades

Pedro dos Santos: kal 200 lote 1 item 2

Dorival Magrinelli: kal 200 lote 1 item 2 4 unidades

Guilherme Blick: kal 200 lote 1 item 2

Camila Polga: kal 200 lote 1 item 2

Sonho Meu: kal 203 lote 1 item 3

Edil Traiano: kal 203 lote 1 item 3 4 unidades

Alcides Dallanora: kal 203 lote 1 item 3

Brandina Maggioni: kal 203 lote 1 item 3

Tiradentes: kal 206 lote 2 item 1

Jose colla: kal 206 lote 2 item 1 4 unidades

Germano Strub: kal 206 lote 2 item 1

Sebastião Pinto: kal 206 lote 2 item 1

2 lotes: lote cidade e lote interior

Preço por lote



14-11-5

Equiparco

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 2/2020

00021

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Tipo	Emitido em	Quantidade de itens	
Número	Processo Gerado				
2	Aquisição de Material		08/01/2020	4	
Solicitante	Código	Nome	Número		
	556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	3/2020		
Local	Código	Nome			
	118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Nome	Pagamento		
	06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Forma	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega	Local		Prazo		
	ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		30 Dias		
Descrição:	Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município				
Justificativa:	A aquisição de tais parques, tem por finalidade garantir melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do município, proporcionando e aprimorando as áreas para realização de atividades lúdicas e motoras além das já realizadas pelas instituições de educação				
Lote	001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016486	PARQUE COLORIDO MODELO A	UN	2,00	44.400,00	88.800,00
Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom. 5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. 1 Escorregador curvo em EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escorregador caracol EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO, com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm); 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura. 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado. 1 Carro escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados.					



14-11-5

Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 2/2020
Termo de Referência

00022

Página:2

	1 . Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. - Área Aprox. Necessária para cada un. 150m ²				
016487	PARQUE COLORIDO MODELO B	UN	4,00	20.347,00	81.388,00
	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m 1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebê em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylor de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; 1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado 1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; Com apresentação de catálogo ilustrativo com planta baixa. - Área Aprox. Necessária para cada un. 94m ²				
016488	PARQUE COLORIDO MODELO C	UN	4,00	18.532,00	74.128,00
	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; 1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebê em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado 2 Fechamentos em plástico rotomoldado 1 Rampa de escalada rotomoldado. - Área Aprox. Necessária para cada un. 85m ²				
016489	PARQUE COLORIDO MODELO D	UN	4,00	20.300,00	81.200,00
	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura 1 Fechamento em plástico rotomoldado 1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2 Portal em plástico rotomoldado 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de				



14-11-5

Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Solicitação 2/2020****Termo de Referência**

00023

Página:3

largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado;
- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²04UNI20.300,0083.200,00

	TOTAL	325.516,00
--	--------------	------------

	TOTAL GERAL	325.516,00
--	--------------------	------------



00024

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município, ao custo máximo de **R\$ 325.516,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1810	06.003.12.365.1202.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/01/2020.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 325.516,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de *aquisição de produtos comuns* o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por item;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostras vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Complementar 123/06.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 325.516,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/01/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



00028

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conformato exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 325.516,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020 PROCESSO N° 04/2020 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

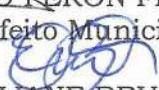
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de janeiro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 09/01/2020	
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL	
EDIÇÃO: 1923	
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 09/01/2020	
JORNAL: AMP	
EDIÇÃO: 1923	
Departamento de Licitação	

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 01/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, para fins Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, tendo por base a Tabela SUS. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 08 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B9F1D4B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

PROCESSO N° 04/2020

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:DA61EA6C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

PROCESSO N° 9/2020

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de tecnologia educacional com jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo formação pedagógica para docentes da rede municipal de ensino..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5C3A1948

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 248/2019**

Pregão nº 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP;

VALOR: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ADILSON LUIZ FAVERO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:DD7FD41C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 264/2019**

Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

2A 09 de Janeiro de 2020

Municípios**Tribuna Regional**

<p>DECRETO N° 00003/20 de 8 de Janeiro de 2020</p> <p>Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00224/19 de 18 de Novembro de 1919.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> <table border="1"> <tr> <td>04 - SECRETARIA DE OBRAS</td> <td>04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</td> <td>04.02.15.452.0010.1.003-4.49.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>3.300.000,00</td> </tr> </table> <p>Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> <table border="1"> <tr> <td>Operações de crédito</td> <td>3.300.000,00</td> </tr> </table> <p>Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2020</p> <p style="text-align: right;">ERONDI FAE Prefeito Municipal</p>	04 - SECRETARIA DE OBRAS	04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	04.02.15.452.0010.1.003-4.49.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300.000,00	Operações de crédito	3.300.000,00	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO</p> <p>DECRETO N° 004/2020 - Revoga o Decreto nº 155/2018 e dá outras providências.</p> <p>ERONDI FAE, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 155/2018.</p> <p>Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Barracão/PR, 08 de janeiro de 2020. ERONDI FAE - PREFEITO MUNICIPAL E.E.</p>
04 - SECRETARIA DE OBRAS	04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	04.02.15.452.0010.1.003-4.49.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300.000,00				
Operações de crédito	3.300.000,00						
	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL</p> <p>LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 1/2020 - Regido pela Lei n° 8.666/93.</p> <p>O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2020, às 08:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 1/2020, na Modalidade Concorrência do Tipo Menor preço.</p> <p>Objeto da Licitação: Concessão do serviço público de Transporte Coletivo de passageiros. Bom Jesus do Sul - PR, 08 de janeiro de 2020.</p> <p>PAULO DEOLA - Prefeito Municipal</p>						
	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL</p> <p>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2020</p> <p>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI</p> <p>Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.</p> <p>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 24/01/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 24/01/2020.</p> <p>EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.</p> <p>Bom Jesus do Sul, 08 de janeiro de 2020. PAULO DEOLA - Prefeito Municipal</p>						
	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL</p> <p>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2020</p> <p>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI</p> <p>Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de softwares, utilizados no Município.</p> <p>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 24/01/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 24/01/2020.</p> <p>EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.</p> <p>Bom Jesus do Sul, 08 de janeiro de 2020. PAULO DEOLA - Prefeito Municipal</p>						
	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020</p> <p>PROCESSO N° 2/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTES</p> <p>ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR RECURSO RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO</p> <p>O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, para fins Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, tendo por base a Tabela SUS.</p> <p>Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br</p> <p>Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 08 de janeiro de 2020.</p> <p>ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal</p>						
	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020</p> <p>PROCESSO N° 9/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR RECURSO RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO</p> <p>O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço. Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de tecnologia educacional com jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo formação pedagógica para docentes da rede municipal de ensino.</p> <p>Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.</p> <p>Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.</p> <p>Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de janeiro de 2020.</p> <p>ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira</p>						
	<p>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020</p> <p>PROCESSO N° 04/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR RECURSO RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO</p> <p>O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/01/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço. Por lote, que tem por objeto: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.</p> <p>Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.</p> <p>Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.</p> <p>Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de janeiro de 2020.</p> <p>ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira</p>						

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'ESTE, e de outro lado a empresa "MITMA & SILVA LTDA", Processo licitatório sob nº 210/2019; na modalidade licitatória Tomada de Preços sob nº 04/2019, empreitada por preço global. Objeto: A contratação de empresa especializada, para execução/construção do Centro de Convivência - CC no município de Diamante d'Este/PR, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Contrato de Empreitada sob nº 02/2020; com vigência de 12 (treze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, 07/01/2021.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R\$
"MITMA & SILVA LTDA", CNPJ nº. 12.074.533/0001-85; Contrato nº. 02/2020.	01	466.201,48

SUMÁRIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Alvaro José Baccin, torna público que requereu junto ao IAP, a LP-A – Licença Prévia (Ampliação), para atividade de Avicultura, criação de frangos para abate, localizado na Linha São Roque, Distrito de São Salvador, Município de Cascavel-Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Aviso

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020 - PREVIGILABILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; CONTRATADO: M & M Eventos Ltda, CNPJ/MF nº 13.645.303/0001-47; OBJETO: Show musical para realização durante a 35ª Festa do Peão de Belém; AVARRO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 6666/93, de 21/06/1993. Ouro Verde do Oeste-PR, 08 de janeiro de 2020. Adárcio Domingos Paranhos-Prefeito.

Este documento confirma o mesmo teor do original assinado.

BRESOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ/MF: 76.061.969/0001-34 - NIRE: 41200013631

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Atendendo o disposto no Art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e em consonância com o Contrato Social da BRESOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.061.969/0001-34, convoca os sócios e seus respectivos representantes, para no dia 20 de Janeiro de 2020, às 10:30 horas, na Rua Europa, nº 2594, Bairro Brasília, Cascavel - PR, CEP 85815-340, local em que a Sociedade fica sediada, para a realização da reunião de sócios que tratará da seguinte ordem do dia:

- 1º) Incorporação da GRANJA PINOTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.537.076/0001-50;
- 2º) Incorporação da TIMBURI AGRO PECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.106.762/0001-64;
- 3º) Abertura de duas filiais;
- 4º) Alterações contratuais pertinentes.

Cascavel, 06 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA FRANCO BRESOLIN ARAUJO
Administradora da Sociedade

GRANJA PINOTA LTDA
CNPJ: 75.537.076/0001-50 - NIRE: 41200963612

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Atendendo o disposto no Art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e em consonância com o Contrato Social da GRANJA PINOTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.537.076/0001-50, convoca os sócios e seus respectivos representantes, para no dia 20 de Janeiro de 2020, às 10:30 horas, na Rua Europa, nº 2594, Bairro Brasília, Cascavel – PR, CEP 85815-340, para a realização da reunião de sócios que tratará da seguinte ordem do dia:

- 1º) Incorporação da GRANJA PINOTA LTDA pela BRESOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.061.969/0001-34;
- 2º) Baixa pela Incorporação;
- 3º) Alterações contratuais pertinentes.

Cascavel, 06 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA FRANCO BRESOLIN ARAUJO
Administradora da Sociedade

TIMBURI AGRO PECUÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 78.106.762/0001-64 - NIRE: 41201266826

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Atendendo o disposto no Art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e em consonância com o Contrato Social da TIMBURI AGRO PECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.106.762/0001-64, convoca os sócios e seus respectivos representantes, para no dia 20 de Janeiro de 2020, às 10:30 horas, na Rua Europa, nº 2594, Bairro Brasília, Cascavel – PR, CEP 85815-340, para a realização da reunião de sócios que tratará da seguinte ordem do dia:

- 1º) Incorporação da TIMBURI AGRO PECUÁRIA LTDA pela BRESOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.061.969/0001-34;
- 2º) Baixa pela Incorporação;
- 3º) Alterações contratuais pertinentes.

Cascavel, 06 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA FRANCO BRESOLIN ARAUJO
Administradora da Sociedade

ClassiTudo
(45)3218-2500



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 3º/2020
PROCESSO Nº 04/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Srº(a) ZELMIR FERDIN PEREIRA, e a Prefeitura designada pela Portaria nº 22/2020, em sua total atuação, torna público que serão realizadas que restarão no dia 22/01/2020, às 10:00 horas, a abertura das ofertas e a leitura das licitações de Preço Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de parquinhos infantis com arcoíto para instalação em Escolas e Centres de Educação Infantil do município.

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/01/2020, às 09:00 horas.

Licitação da mesma, inclusive com anexo, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.santantoniodosudoeste.pr.gov.br. Demais informações telefones (44) 3363-8009 e e-mail por e-mail licitacao@sanantoniodosudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em véspera dia de junho de 2020.

ZELMIR PERON FERRARI
Prefeito Municipal
ELIANE BRUM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGIO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPPMEI

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios, para uso e consumo junto à Creche Municipal do Município de Espígio Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 23/01/2020.

Hora: 08:30 horas.

Lugar: Sala de Licitações.

Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

Informações sobre o Pregão: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espígio Alto do Iguaçu, situado avenida Brasil, nº 551, Fone/Fax: (44) 3553-1484 e ou no endereço eletrônico: www.espiogialtoiguaçu.pr.gov.br.

Espígio Alto do Iguaçu, 08 de janeiro de 2020.

José Carlos Andrade
Pregoeiro

ClassiTudo
(45)3218-2500

MUDAMOS TUDO!
SABE POR QUAL
RAZÃO?
VOCÊ



Gazeta do Paraná

o jornal feito para amanhã.



Foto: divulgação



00033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020 PROCESSO N° 04/2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/01/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/01/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo ..., através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: com o servidor

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações



00034

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1810	06.003.12.365.1202.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **22/01/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DATA DE ABERTURA: 22/01/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DATA DE ABERTURA: 22/01/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:



00035

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1)caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também copia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no



00036

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V.**

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico:licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



00037

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



00039

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item**.
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.
- 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como



00040

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registo:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

00041

Estado Do Paraná

e) Quando se tratar de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Declaração IR da Pessoa Jurídica.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que



00042

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

9.4.2.2 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.4.1.2, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.1.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

9.4.2.4 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU

9.4.1.3 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



00043

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.5 DECLARAÇÕES

- 9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- 9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- 9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização da compra/serviço, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Entregue e instalado nas ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL .

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 325.516,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00044

Estado Do Paraná

que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não des caracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto



00045

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X – Declaração de Responsável Técnico

ANEXO XI - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro – CEP 85.710-000 – cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



00046

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16486	<p>PARQUE COLORIDO MODELO A Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom 5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva</p> <p>1 Escorregador curvo em EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta;</p> <p>1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.</p> <p>1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p>	2,00	UN	44.400,00	88.800,00



00047

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1 Escorregador caracol EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO, com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm)</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>1 . Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 150m²</p>				
2	16487	<p>PARQUE COLORIDO MODELO B Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado</p> <p>1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura.</p> <p>2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo</p>	4,00	UN	20.347,00	81.388,00



00048

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 94m²</p>				
3	16488	<p>PARQUE COLORIDO MODELO C Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m</p> <p>1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m</p> <p>1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura;</p> <p>1Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p>1Rampa de escalada rotomoldado.</p> <p>- Área Aprox. Necessária para cada un. 85m²</p>	4,00	UN	18.532,00	74.128,00
4	16489	<p>PARQUE COLORIDO MODELO D Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas</p>	4,00	UN	20.300,00	81.200,00



00049

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m 1Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura 1Fechamento em plástico rotomoldado 1Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2Portal em plástico rotomoldado 1Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado; - Área Aprox. Necessária para cada un. 85m ² 04UNI20.300,0083.200,00				
TOTAL					325.516,00

- 1- Os itens devem ser entregue e instalados;
- 2- Todos os itens devem ter certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3- Requisitos de Segurança;
- 4- Certificado de faixa etária.



00050

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 02/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



00051

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 02/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



00052

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00053

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

_____ (assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



00054

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos

Sr.(a) _____, portado(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO
DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar
somento a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de
identificação com foto).*



00055

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



00056

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) ____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00057

Estado Do Paraná

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME:

ESPECIALIDADE:

CREA N°:

DATA DO REGISTRO:

ASSINATURA: _____

(Local e data)

_____ (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



00058

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo: <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



00059

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização de compra/serviço, da seguinte forma:

Local: Entregue e instalado nas escolas e centros de educação infantil, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



00060

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) , cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

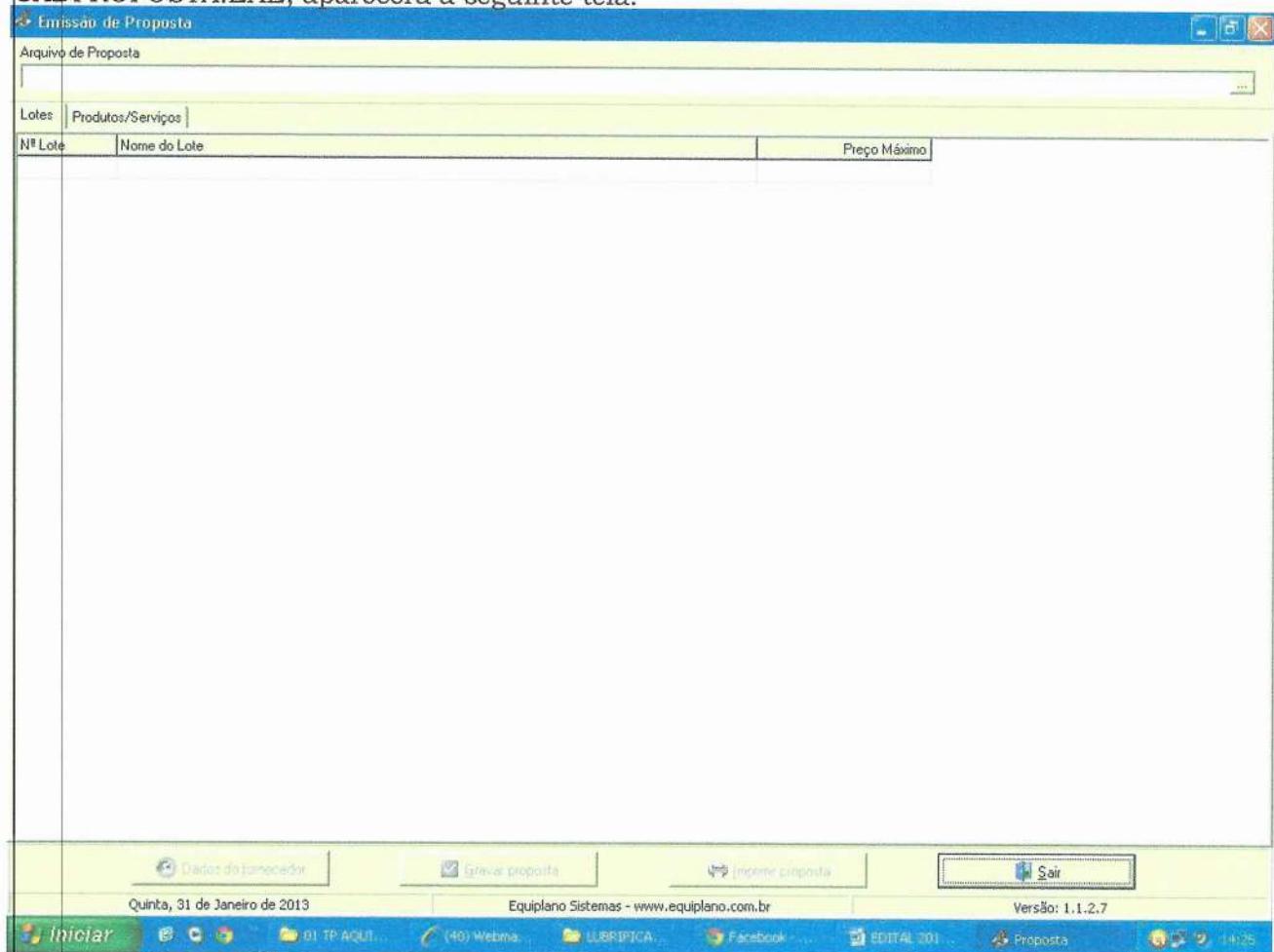
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

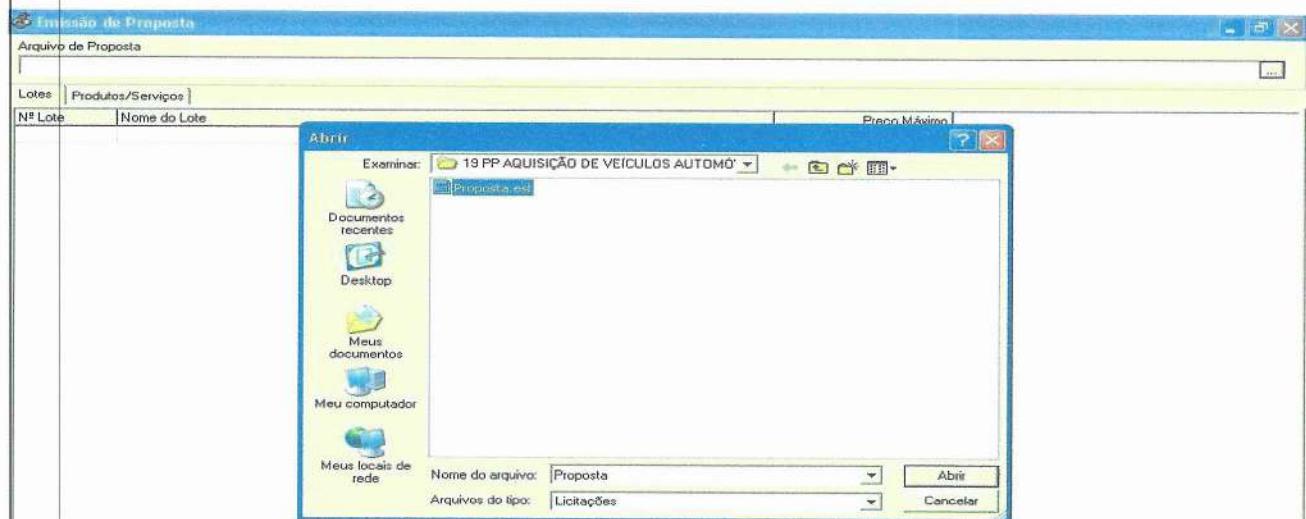
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Screenshot of the 'Emissão de Proposta' software interface. The top navigation bar includes 'Dados do fornecedor', 'Salvar proposta', 'Imprimir proposta', 'Sair', 'Iniciar', 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and 'Versão: 1.1.2.7'. The main content area displays a table for a procurement notice (licitação) from March 13, 2013. The table has columns: 'Entidade' (Município de Francisco Beltrão), 'Nº Licitação' (000019), 'Exercício' (2013), and 'Modalidade' (Pregão Presencial). Below this, there are two tabs: 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'. The 'Lotes' tab is active, showing a single row for 'Lote 001' with a maximum price of 220.800,00. The 'Produtos/Serviços' tab is also visible.

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitação 02013.19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta ed.)

Entidade Município de Francisco Beltrão	Nº Licitação 000019	Exercício 2013	Modalidade Pregão Presencial				
Lotes Produtos/Serviços							
Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

[Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço](#)

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCF - Município de Fr... | EDITAL | Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação 000019 Exercício 2013 Modalidade Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIP

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa
 Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte [para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006]. Validez da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação 000019 Exercício 2013 Modalidade Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIP

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows the 'EsProposta' software interface. At the top, there's a menu bar with 'Arquivo de Proposta' and a file path 'L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. Below the menu, it says 'Entidade: Município de Francisco Beltrão', 'Nº Licitação: 000019', 'Exercício: 2013', and 'Modalidade: Pregão Presencial'. A 'Lotes' tab is selected, showing 'Produtos/Serviços'. A sub-dialog box titled 'Quadro societario' is open, containing fields for 'Nome' (Name), 'Endereço' (Address), 'Bairro' (Neighborhood), 'Cidade' (City), 'UF' (State), 'CEP' (ZIP code), 'E-mail' (Email), 'Telefone' (Phone), 'Fax', 'Celular' (Cell phone), 'CNPJ' (Business registration number), 'Inscrição Estadual' (State registration), 'Inscrição Municipal' (Municipal registration), 'Nome do contador' (Contactor name), 'Telefone do contador' (Contactor phone), 'Tipo de cargo ou função' (Type of position or function), 'Tipo de registro' (Registration type), 'Data do registro' (Registration date), and 'Número do registro' (Registration number). There are also buttons for 'Fechar' (Close) and 'Gravar proposta' (Save proposal). The status bar at the bottom shows 'Preço Total do Lote: 0,00', 'Dados do fornecedor' (Supplier data), 'Quarta, 13 de Março de 2013', 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', 'Versão: 1.1.2.7', and a system tray with icons for 'Iniciar' (Start), 'Proposta' (Proposal), and others.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



00066

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive colação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantinha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato

III - os motivos que justificam a incidência da penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre qualquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

3

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes a expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

2º, neste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Fica a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extinguir-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois do decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado da valor da garantia prestada, retida dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo desdescandidado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos II e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data de publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão Instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação de sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis suspensivos.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar adequadamente.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deve determinar a inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2016

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | N° 1463

Publicado por:
Tatiani Massoud Karan
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2018

Processo Inscrigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.144.391/0001-85
Representante: RODRIGO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO CPF nº 622.232.200-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marins Prunzel
Código Identificador:CB6CE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regramenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de normas regulamentares os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que seu implemento pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, designada a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se também às celebrações celebradas por dispensa ou inadimplência de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considerem-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive comprovação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantinha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de elaborar e decidir o procedimento administrativo;

IV - comitê: conselho de servidores instaurado por ato de autoridade competente, com o fim de auxiliar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas a fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na irregularidade constante das cláusulas do certame licitatório, será aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respondendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º O Presidente do Conselho de Licitação, o Procurador ou o serventuário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar desempenho de bens ou serviços contratuais ou cometimento de atos que visem frustrar os objetivos de licitação, contendo:

I - o rito da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - as cláusulas do instrumento convocatório ou de contrato que regularizaram;

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo constar:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas desrespeitadas pelo fornecedor;

II - a menorias de disposições legais aplicáveis ao procedimento para a responsabilização;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento;

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe favoreçam, mediante intimação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com aviso de recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á a notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando for impossível o recerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que tratou o § 1º desse artigo.

Art. 8º A notificação dos atos, será feita quando justificada na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum desses revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

modo intérprete ou cunhar fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo desconsiderado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, bem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais aplicadas e devidas ao fornecedor e das graves da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, determinará a publicação do artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do fornecedor e constituir com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, da Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Quando a penalização do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O procedimento integral de inadimplência constatada que deve originar a inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do fornecedor e constituir com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, da Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituído mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:ID4A4DE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir do 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de MARÇO DE

Publique - se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboldi Pinto
Código Identificador:5A95D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em apreço, com o nome: Releito de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, insumos, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contados, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Nas contagens dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.

§ 1º Os prazos serão calculados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da solicitação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, quando o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis à data da conclusão.

Art. 13. As fumacêdeas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e assim licitarem queiram estes vintendam frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência, comunicando formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que as confere prazo para a adequação corretiva;

II - suspensão temporária de participação em licitação, com o prazo de 2 (dois) anos;

III - suspensão temporária de participação em licitação, com o prazo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a regularização perante a respectiva autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contribuinte respeitar a Administração pelos prazos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As notificações serão emitidas quando fixas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supra sua irregularidade.

§ 2º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - encaminhamento dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

V - a informação da constituidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão emitidas quando fixas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supra sua irregularidade.

§ 3º A notificação de que se trata deve ser realizada por escrito.

§ 4º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 2º deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desentendimento de notificação não importa o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e recursos, requerer provisões, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na modulação do relatório ou da decisão.

§ 2º Somente poderá ser recusada, mediante decisão fundamentada, a proposta ou provisões proposta pelo fornecedor quando sejam ilícitas, imprudentes, desrespeitadoras ou proflícuas.

Art. 16. Ao fornecedor lhe caberá demonstrar prova dos fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Segundo V
Do Relatório

Art. 17. A instância, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá constar o termo do procedimento, sendo aprovada a proposta fundamental da decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Art. 18. O processo administrativo encontra-se com a decisão, com exceção das razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º As decisões serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade profere a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. As fumacêdeas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e assim licitarem queiram estes vintendam frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência, comunicando formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que as confere prazo para a adequação corretiva;

II - suspensão temporária de participação em licitação, com o prazo de 2 (dois) anos;

III - suspensão temporária de participação em licitação, com o prazo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a regularização perante a respectiva autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contribuinte respeitar a Administração pelos prazos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º A pena de multa aplicada é cumulativa com as demais sanções restritivas de direito comum deste Decreto.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito comum deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será descontada o valor da garantia prestada, recolhido dos pagamentos monetários, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, juntamente com o efetivo recolhimento.

Art. 20. O desentendimento de notificação não importa o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 21. O fornecedor poderá juntar documentos e recursos, requerer provisões, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na modulação do relatório ou da decisão.

§ 2º Somente poderá ser recusada, mediante decisão fundamentada, a proposta ou provisões proposta pelo fornecedor quando sejam ilícitas, imprudentes, desrespeitadoras ou proflícuas.

Art. 22. Ao fornecedor lhe caberá demonstrar prova dos fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Art. 23. A decisão é irrecorrível, podendo ser modificada, quando sejam ilícitas, imprudentes, desrespeitadoras ou proflícuas.

Art. 24. A decisão é irrecorrível, podendo ser modificada, quando sejam ilícitas, imprudentes, desrespeitadoras ou proflícuas.

Art. 25. A decisão é irrecorrível, podendo ser modificada, quando sejam ilícitas, imprudentes, desrespeitadoras ou proflícuas.

Art. 26. As decisões são irrecorríveis, podendo ser modificadas, quando sejam ilícitas, imprudentes, desrespeitadoras ou proflícuas.

Art. 27. Fica instituída a sanção de suspensão de licitação e contratação de fornecedores impeditidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal – CAPFILM –

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação e divulgação das regras adequadas para a aplicação da sanção.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impeditidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal a pessoa física ou jurídica agravada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o Conselho e o Cadastro em todos as fases de procedimento licitatório, tomarão as providências necessárias para que sejam excluídos do sistema as pessoas físicas ou jurídicas que violarem as normas estabelecidas neste instrumento.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 31. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 32. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 33. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 34. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 35. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 36. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 37. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 38. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 39. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 40. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 41. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 42. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 43. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 44. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 45. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 46. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 47. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 48. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 49. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 50. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

decisão, ressalvado o direito de recurso.

Art. 51. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19, deste artigo.

R-70

ROTOFABRIL
ROTOMOLDAGEM

CREDENCIAMENTO

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22/01/2020
Horário: 08h 50m

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures]

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA / CNPJ Nº: 01.481.148/0001-58

Endereço: Rodovia BR 280, nº 8450 – Mezanino 01 e 02 – Bairro: Avaí – Cidade: Guaramirim/SC – CEP: 89.270-000.
Telefones: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC

OUTORGADO: Sr. Alexandre Sossai Rosa brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 024.100.509-48, portador da carteira de identidade nº 6826692-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lápis Lazuli, 113, Q 136, L 22, Jardim Santa Helena, no município de Maringá - PR, CEP 87073-310.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2020.

Guaramirim/SC, 16 de dezembro de 2019.

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC

Geovânia Delagnolo – Tabeliã
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

051885 - Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) abaixo
 indicada(s) e dou fé. ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS
 ROTOMOLDAGEM LTDA, neste ato representada por:(1)CELSO
 MOACIR GOMES

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FRV52587-684Q
 Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
 Guaramirim, 16 de dezembro de 2019

GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES GAÉTA
 - Escreveu
 Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>
 Digitado por GEISIANE



Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS <small>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais</small> <small>2º Ofício de Registro Civil das pessoas Jurídicas</small> <small>3º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>4º Ofício de Registro de Documentos</small> <small>5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>6º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>7º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>8º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>9º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>10º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>11º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>12º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>13º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>14º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>15º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>16º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>17º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>18º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>19º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>20º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>21º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>22º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>23º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>24º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>25º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>26º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>27º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>28º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>29º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>30º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>31º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>32º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>33º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>34º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>35º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>36º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>37º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>38º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>39º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>40º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>41º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>42º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>43º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>44º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>45º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>46º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>47º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>48º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>49º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>50º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>51º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>52º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>53º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>54º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>55º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>56º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>57º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>58º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>59º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>60º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>61º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>62º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>63º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>64º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>65º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>66º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>67º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>68º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>69º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>70º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>71º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>72º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>73º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>74º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>75º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>76º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>77º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>78º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>79º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>80º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>81º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>82º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>83º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>84º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>85º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>86º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>87º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>88º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>89º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>90º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>91º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>92º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>93º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>94º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>95º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>96º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>97º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>98º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>99º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>100º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>101º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>102º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>103º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>104º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>105º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>106º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>107º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>108º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>109º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>110º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>111º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>112º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>113º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>114º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>115º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>116º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>117º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>118º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>119º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>120º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>121º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>122º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>123º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>124º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>125º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>126º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>127º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>128º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>129º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>130º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>131º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>132º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>133º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>134º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>135º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>136º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>137º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>138º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>139º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>140º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>141º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>142º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>143º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>144º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>145º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>146º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>147º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>148º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>149º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>150º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>151º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>152º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>153º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>154º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>155º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>156º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>157º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>158º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>159º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>160º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>161º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>162º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>163º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>164º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>165º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>166º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>167º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>168º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>169º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>170º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>171º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>172º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>173º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>174º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>175º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>176º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>177º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>178º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>179º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>180º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>181º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>182º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>183º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>184º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>185º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>186º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>187º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>188º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>189º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>190º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>191º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>192º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>193º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>194º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>195º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>196º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>197º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>198º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>199º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>200º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>201º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>202º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>203º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>204º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>205º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>206º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>207º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>208º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>209º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>210º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>211º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>212º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>213º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>214º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>215º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>216º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>217º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>218º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>219º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>220º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>221º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>222º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>223º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>224º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>225º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>226º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>227º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>228º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>229º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>230º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>231º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>232º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>233º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>234º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>235º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>236º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>237º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>238º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>239º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>240º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>241º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>242º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>243º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>244º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>245º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>246º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>247º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>248º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>249º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>250º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>251º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>252º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>253º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>254º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>255º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>256º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>257º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>258º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>259º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>260º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>261º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>262º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>263º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>264º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>265º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>266º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>267º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>268º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>269º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>270º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>271º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>272º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>273º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>274º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>275º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>276º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>277º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>278º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>279º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>280º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>281º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>282º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>283º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>284º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>285º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>286º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>287º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>288º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>289º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>290º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>291º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>292º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>293º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>294º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>295º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>296º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>297º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>298º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>299º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>300º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>301º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>302º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>303º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>304º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>305º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>306º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>307º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>308º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>309º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>310º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>311º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>312º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>313º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>314º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>315º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>316º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>317º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>318º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>319º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>320º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>321º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>322º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>323º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>324º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>325º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>326º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>327º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>328º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>329º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>330º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>331º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>332º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>333º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>334º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>335º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>336º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>337º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>338º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>339º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>340º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>341º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>342º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>343º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>344º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>345º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>346º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>347º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>348º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>349º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>350º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>351º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>352º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>353º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>354º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>355º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>356º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>357º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>358º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>359º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>360º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>361º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>362º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>363º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>364º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>365º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>366º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>367º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>368º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>369º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>370º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>371º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>372º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>373º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>374º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>375º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>376º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>377º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>378º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>379º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>380º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>381º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>382º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>383º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>384º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>385º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>386º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>387º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>388º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>389º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>390º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>391º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>392º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>393º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>394º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>395º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>396º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>397º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>398º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>399º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>400º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>401º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>402º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>403º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>404º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>405º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>406º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>407º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>408º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>409º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>410º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>411º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>412º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>413º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>414º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>415º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>416º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>417º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>418º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>419º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>420º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>421º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>422º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>423º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>424º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>425º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>426º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>427º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>428º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>429º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>430º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>431º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>432º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>433º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>434º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>435º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>436º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>437º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>438º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>439º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>440º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>441º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>442º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>443º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>444º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>445º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>446º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>447º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>448º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>449º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>450º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>451º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>452º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>453º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>454º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>455º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>456º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>457º Ofício de Registro de Automóveis</small> <small>458º Ofício de Registro de Veículos</small> <small>459º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas</small> <small>460º Ofício de Registro de Imóveis</small> <small>461º Ofício de Registro de Títulos e Documentos</small> <small>462º Ofício de Registro de Mercadorias e Serviços</small> <small>46</small>	
---	--

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

00072

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345* através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2020 10:00:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425761

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/01/2021 09:38:41 (hora local).

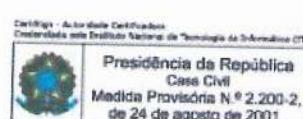
¹**Código de Autenticação Digital:** 102190601200931470453-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

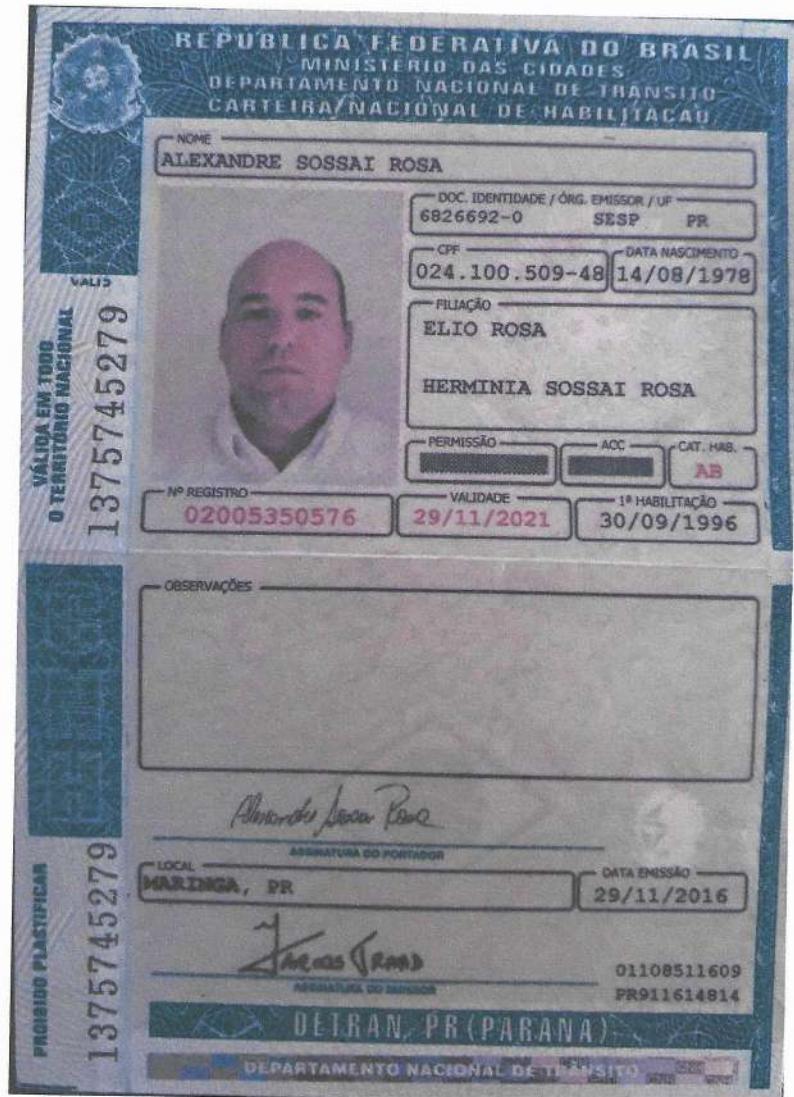
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b0f1bfc820e768c993762055c465430021531beb762df4029513ebf9295e
 0d34f9d24ade0292b528776054a590cd96443



(Assinatura)

00073



Scanned by CamScanner



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

00074

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 09:13:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 08:48:17 (hora local)**.

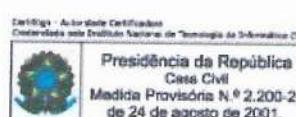
¹**Código de Autenticação Digital:** 102190210190844020716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693dc974c37f0c7d3dd349c249975ce77e31531beb762df4029513ebf9295e 0d34fd1bdd123f5dcc6bbb4020f173fa72964
--



**9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA,
ESTABELECIDA EM GUARAMIRIM – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, com sede na Rodovia BR 280, nº 8450, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 10/10/1996, sob nº 42202234562, inscrita no CNPJ sob nº 01.481.148/0001-58, por seus sócios abaixo assinados:

CELSO MOACIR GOMES, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 982.636.170-49, portador da carteira nacional de habilitação nº 03070197231, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 280, nº7517, Bairro Corticeira, Guaramirim, CEP 89270-000, SC.

NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 26/09/2013, estudante, menor impúbere, inscrita no CPF sob nº 129.807.759-16, portadora da cédula de identidade nº 7.796.260, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, nº7517, Bairro Corticeira, Guaramirim, CEP 89270-000, SC, neste ato representada por seu pai **CELSO MOACIR GOMES**, anteriormente qualificado.

Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01^a - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:

Rodovia BR 280, nº 8450, mezanino 01 e 02, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02^a - Altera-se o objetivo social da empresa que passa a ser:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIALIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÉNICO, ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE



MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01^a - A sociedade gira sob o nome empresarial:

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.

CLÁUSULA 02^a - A sociedade tem sua sede na:

Rodovia BR 280, nº 8450, mezanino 01 e 02, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03^a - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÉNICO, ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/07/2019

24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cadastro?chave=1wv1ttx0vum_0tLasvup1g&chave2=ug8cwspn_cekujdwu1ra
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELSO MOACIR GOMES



CLÁUSULA 04^a - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais, agencias, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05^a - O capital social é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuída aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
CELSO MOACIR GOMES	5.500	5.500,00
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES	49.500	49.500,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLÁUSULA 06^a - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16^a deste instrumento.

CLÁUSULA 07^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08^a - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CELSO MOACIR GOMES** ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, financiamentos bancários e de terceiros, compra e venda de veículos.

CLÁUSULA 09^a - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11^a - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaçao/cadastro/vincular?token=42202234562-CELSO-MOACIR-GOMES
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELSO MOACIR GOMES



CLÁUSULA 12^a - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 13^a - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14^a - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15^a - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16^a - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17^a deste instrumento.

CLÁUSULA 17^a - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/07/2019

24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

https://assinador.pscs.com.br/assinador.php?autentica=cacao/crave1=VCTI%20XUAM_0rLaScwqpg&chave=ugscwspr_ckeJjpuvika
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELSO MOACIR GOMES



CLÁUSULA 18^a - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19^a - A responsabilidade técnica da sociedade será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

CLÁUSULA 21^a - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, onde os sócios abaixo nominados, rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 22 de Julho de 2019.

CELSO MOACIR GOMES

NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES,

Neste ato representada por seu pai

CELSO MOACIR GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/caravela/lexovam/orlasuvapng&cnaverz=ug&cwspn_ckuJ9vuita
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELSO MOACIR GOMES



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
PROTÓCOLO	196016070 - 24/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202234562
CNPJ 01.481.148/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019
SOB N: 20196016070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98263617049 - CELSO MOACIR GOMES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/07/2019

24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.481.148/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/10/1996

NOME EMPRESARIAL
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**
- 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**
- 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais**
- 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios**
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
- 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas**
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas**
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 280

NÚMERO
8450

COMPLEMENTO
MZNINO01 E 02

CEP
89.270-000

BAIRRO/DISTRITO
AVAI

MUNICÍPIO
GUARAMIRIM

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENTE@ROTOFABRIL.COM.BR

TELEFONE
(47) 2105-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

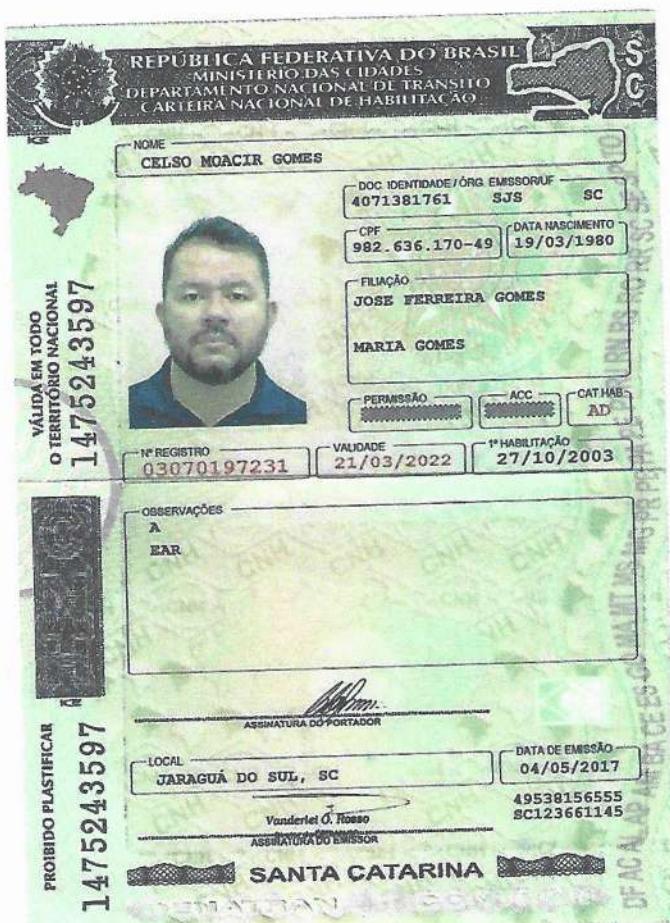
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2020 às 10:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

00032



00082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2019 14:38:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201454

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/03/2020 11:35:41 (hora local).

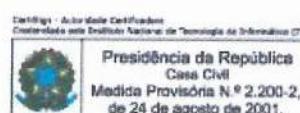
¹**Código de Autenticação Digital:** 102191903191127210369-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

○ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb8ddd1b9cae6e47e0da7136e4657c03b7e1531beb762df4029513ebf9295
e0d34fb01a399bce7edc19ce3626c3e3f73092



Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020
PROCESSO N° 04/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Mezanino 01 e 02, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaramirim/SC, 22 de janeiro de 2020.

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERVIÇO DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N 8450 Bairro : Avaí
CEP: 89.270-000 Guaramirim - SC



CREDENCIAMENTO

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22/01/2020

Horário: 08h:56m

Comissão de Licitações



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, sediada a Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Credencia o Sr. Fabiano Elias Lamb, portado da cédula de identidade sob nº RG n.º 6.209.030-8 SSP-PR e CPF sob nº 007.424.549-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

21 de janeiro de 2020, Marechal Cândido Rondon – Paraná.



M
Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP-PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini),
Parque Industrial III Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000
Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB N° 20164126945.
PROTÓCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETAIRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

L *B* *E* *Z*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na integra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.424.549-08, portador da carteira de identidade RG nº. 6.209.030-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600201191, em data de 16/06/2015, e primeira alteração 20157458768 em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divido em 80.000 (oitenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB N° 20164126945.
PROTÓCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB N° 20164126945.
PROTÓCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTÓCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00091

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191

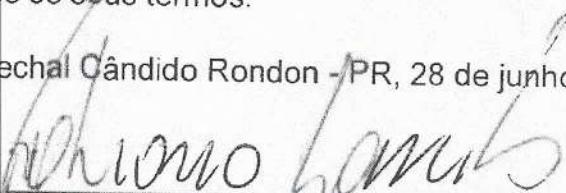
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de junho de 2016.



FABIANO ELIAS LAMB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB N° 20164126945.
PROTÓCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00032

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA LIVRE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-8-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)	

LOGRADOURO RA	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LAMB.GLOBAL	TELEFONE (45) 3254-7056
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2020 às 16:56:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*E
K
M*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.037.993/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2011

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA LAMB - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R A

NÚMERO
5679

COMPLEMENTO

CEP
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL III

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF
PR

ENDERECO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@LAMB.GLOBAL

TELEFONE

(45) 3254-7056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 16:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00094

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LAMB.GLOBAL	TELEFONE (45) 3254-7056		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 16:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

M e Z

00095

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.037.993/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	METALURGICA LAMB - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIANO ELIAS LAMB
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2020 às 16:57 (data e hora de Brasília).

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the document. One signature is a stylized 'F', another is a stylized 'E', and the third is a stylized 'Z' or 'S'. They appear to be initials or personal signatures.